



DECRETO Nº. 4.518 /2021, DE 21 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a aprovação de Estremação de área urbana no Município de Borda da Mata, de propriedade de VERGINIA ALICE CANDIDO PEREIRA, para formação de UMA nova área, proveniente do imóvel objeto da transcrição nº. 16.764”.

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Estremação com retificação de Área, de propriedade de **VERGINIA ALICE CANDIDO PEREIRA**, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob o nº. 003.261.706-26, e no RG MG 11.376.848 PC/MG, residente e domiciliada na Rua Capitão Cipriano de Castro, 920, Santa Edwiges, Borda da Mata/MG; referente à 01 (uma) nova área com o total de **377,95m² (trezentos e setenta e sete metros e noventa e cinco centímetros)**, adquirida do espólio de LEONICE BORGES CANDIDO, carta



de adjudicação extraída dos autos 0020493-76.2018.8.13.0083, sendo 50% do terreno urbano com área total de **883,50m² (oitocentos e oitenta e três metros e cinquenta centímetros quadrados)**, situado a Rua Capitão Cipriano de Castro, Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da Lei Municipal nº. 1.383/2004, Provimento nº. 260/CGJ/2013, Lei nº. 6.766/79, Código Civil; originário da transcrição nº. 16.764, Livro nº. 02 do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

I-Área a ser estremada por escritura pública – 377,95m² (trezentos e setenta e sete metros e noventa e cinco centímetros), – um terreno urbano pertencente ao ESPÓLIO DE LEONICE BORGES CANDIDO, situado na *Capitão Cipriano de Castro, Borda da Mata/MG*, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.537.608,88m** e **E 380.571,00m**; deste segue confrontando pela frente com a RUA CAPITÃO CIPRIANO DE CASTRO, com azimute de 341°07'59" por uma distância de 10,71 m até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.537.619,01m** e **E 380.567,53m**; deste segue confrontando pela esquerda com a propriedade de ROSANGELA PEREIRA FREITAS MOREIRA, com azimute de 87°46'30" por uma distância de 20,86m até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.537.619,82m** e **E 380.588,38m**; deste segue confrontando pela esquerda com a propriedade de ROSANGELA PEREIRA FREITAS MOREIRA, com azimute de 90°29'38" por uma distância de 9,75m até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.537.619,74m** e **E 380.598,13m**; deste segue confrontando pela esquerda com a propriedade de ROSANGELA PEREIRA FREITAS MOREIRA, com azimute de 90°54'32" por



uma distância de 18,28m até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.537.619,45m** e **E 380.616,41m** ; deste segue confrontando pelos fundos com a propriedade MARIA DO CARMO MOREIRA E OUTROS, com azimute de 204°51'20" por uma distância de 6,61m até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.537.613,45m** e **E 380.613,63m**; deste segue confrontando pela direita com a propriedade de PERLA TOLEDO MATOS ALCEBIADES, com azimute de 264°56'22" por uma distância de 11,52m até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.537.612,44m** e **E 380.602,16m**; deste segue confrontando pela direita com a propriedade de PERLA TOLEDO MATOS ALCEBIADES, com azimute de 266°25'01" por uma distância de 2,70m até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.537.612,27m** e **E 380.599,46m**; deste segue confrontando pela direita com a propriedade de PERLA TOLEDO MATOS ALCEBIADES, com azimute de 263°32'43" por uma distância de 2,87m até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.537.611,94m** e **E 380.596,61m** ; deste segue confrontando pela direita com a propriedade de PERLA TOLEDO MATOS ALCEBIADES, com azimute de 263°41'06" por uma distância de 8,05m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.537.611,06m** e **E 380.588,61m**; deste segue confrontando pela direita com a propriedade de PERLA TOLEDO MATOS ALCEBIADES, com azimute 262°56'58" por uma distância de 17,74m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de **109,09 m**". Devidamente registrado no Oficial de Registro de Imóveis de Borda da Mata , MG , sob o R-2 e R-4 da **matrícula nº 16.764**

II- Área Remanescente – 505,55m² (quinhentos e cinco metros e cinquenta e cinco metros quadrados).



Art. 2º O Projeto de Estremação referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do Técnico Agrimensor DIEGO MESSIAS REZENDE DE PÁDUA, CREA/MG 182.531/D, compreendendo a subdivisão da mencionada área na seguinte unidade:

QUADRA	LOTE	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>01</u>	<u>377,95m²</u>

Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Estremação do imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO
Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata
CEP 37564-000 / (35) 3445.4900
www.bordadamata.mg.gov.br
